

Plano de Ensino

Curso: EIM-BAC - Bacharelado em Engenharia de Produção - Habilitação: Mecânica		
Departamento: CEPLAN-DTI - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL CEPLAN		
Disciplina: ÉTICA PROFISSIONAL		
Código: 6ETP003	Carga horária: 36	Período letivo: 2025/2
Professor: LEOMAR IARGAS		Contato: leomar.iargas@gmail.com

Ementa

Exercício profissional: regulamentação, legislação. Mercado de trabalho.

Objetivo geral

Aplicar noções sobre ética e moral no exercício profissional conforme aprendizado desenvolvido na disciplina

Objetivo específico

- Conceituar ética e filosofia moral
- Exercer ética dentro das mais diversas profissões com vistas ao exercício profissional ético do engenheiro;
- Refletir criticamente sobre a ética presente na nossa sociedade, abordando a prática profissional, bem como, discussão sobre a defesa dos direitos humanos;
- Avaliar os crimes na área de Engenharia e o posicionamento ético do engenheiro

Conteúdo programático

Apresentação da disciplina

Dinâmica Ética

História Ética e moral

Ética e moral - valores

Ética e moral - valores

ética concepções éticas

Cumprimento do dever

Ética na liderança

Plano de Ensino

Ética profissional

Códigos de ética

Cases Ética

Metodologia

Recursos pedagógicos: apresentações, vídeos, animações, serious games, hipertextos, imagens, infográficos, áudios, e-books, tabelas, mapas, tutoriais, entre outros, conforme postagens no diretório da disciplina no Moodle e MS Teams.
Atendimentos individualizados aos alunos pelo professor via MS Teams, google meeting, WhatsApp ou email: leomar.iargas@gmail.com. O agendamento dos horários deve ser realizado diretamente com o professor.
Os períodos disponibilizados para atendimento individualizado serão disponibilizados conforme necessidade.
O material didático será disponibilizado na plataforma Moodle.

Sistema de avaliação

Avaliação Escrita 1 + Trabalho 1 + Trabalho 2

NOTA FINAL: (P1 + P2 + P3) / 3

Avaliações complementares em sala de aula podem ser incluídas

As avaliações serão realizadas na modalidade Presencial

Bibliografia básica

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda; MARTINS, Maria Helena Pires. Filosofando: introdução à filosofia. 4. ed. rev. São Paulo: Moderna, 2010. 479 p.
HOYOS GUEVARA, Arnoldo José de; DIB, Vitória Catarina. Da sociedade do conhecimento à sociedade da consciência. São Paulo: Saraiva, 2007. (eletrônico)
SROUR, Robert Henry. Poder, cultura e ética nas organizações: o desafio das formas de gestão. 2. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Campus: Elsevier, 2005. 399 p.

Bibliografia complementar

LEISINGER, Klaus M; SCHMITT, Karin. Ética empresarial: responsabilidade global e gerenciamento moderno. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2002. 231 p.
NALINI, José Renato. Ética geral e profissional. 6. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.
PAGAN, Marcos. Ética profissional. São Paulo: Atlas, 2010. 145 p.
SÁ, A.Lopes de. Ética profissional. 6.ed., rev. ampl. São Paulo: Atlas, 2005. 262 p.
VALLS, Alvaro. O que é ética. Brasiliense: São Paulo, 2007.

Informações sobre realização de Prova de 2ª Chamada

A Resolução nº 039/2015 - CONSEPE regulamenta o processo de realização de provas de segunda chamada.

O acadêmico regularmente matriculado que deixar de comparecer a qualquer das avaliações nas datas fixadas pelo professor, poderá solicitar

Plano de Ensino

dias úteis, contados a partir da data de realização da avaliação, sendo aceitos pedidos, devidamente comprovados e que se enquadrem em uma das seguintes situações:

- I - problema de saúde do aluno ou parente de 1º grau, devidamente comprovado, que justifique a ausência;
 - II - ter sido vítima de ação involuntária provocada por terceiros, comprovada por Boletim de Ocorrência ou documento equivalente;
 - III - manobras ou exercícios militares comprovados por documento da respectiva unidade militar;
 - IV - luto, comprovado pelo respectivo atestado de óbito, por parentes em linha reta (pais, avós, filhos e netos), colaterais até o segundo grau (irmãos e tios), cônjuge ou companheiro (a), com prazo de até 5(cinco) dias úteis após o óbito;
 - V - convocação, coincidente em horário, para depoimento judicial ou policial, ou para eleições em entidades oficiais, devidamente comprovada por declaração da autoridade competente;
 - VI - impedimentos gerados por atividades previstas e autorizadas pela Chefia de Departamento do respectivo curso ou instância hierárquica superior, comprovada através de declaração ou documento equivalente;
 - VII - direitos outorgados por lei;
 - VIII - coincidência de horário de outras avaliações do próprio curso, comprovada por declaração da chefia de departamento;
 - IX ? convocação para competições oficiais representando a UDESC, o Município, o Estado ou o País;
 - X ? convocação pelo chefe imediato, no caso de acadêmico que trabalhe, em documento devidamente assinado e carimbado, contendo CNPJ da empresa ou equivalente, acompanhado de documento anexo que comprove o vínculo empregatício, como cópia da carteira de trabalho ou do contrato.
- Parágrafo único - O requerimento deverá explicitar a razão que impediu o acadêmico de realizar a avaliação.